



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (T5-DG)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2019

Dispõe sobre procedimentos e atribuições para fins de atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 83/2009, do CNJ, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, do Ato nº 226, de 6 de abril de 2017,

Considerando o despacho proferido no Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento da Decisão 0200591-90.2009.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça (processo SEI nº 0001709-79.2019.4.05.7000);

Considerando a premente necessidade de cumprimento da Resolução nº 83/2009, do CNJ, que determina a divulgação, “até 31 de janeiro de cada ano, da lista de veículos oficiais utilizados, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º daquela Resolução, no Diário da Justiça em que divulguem seu expediente e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo na rede mundial de computadores”;

Considerando o disposto no art. 4º, §5º, da Resolução nº 102/2009, do CNJ;

Considerando a necessidade de regulamentação de procedimentos no âmbito das Secretarias Administrativas da Justiça Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Para cumprimento da Resolução nº 83/2009, do CNJ, as Secretarias Administrativas das Seções Judiciárias da Justiça Federal da 5ª Região deverão enviar para a Subsecretaria de Apoio Especial - SAE do TRF da 5ª Região, até o dia 30 de dezembro de cada ano, a lista de veículos oficiais utilizados nas respectivas Seções e Subseções vinculadas, com a indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da referida Resolução, observando, para tanto, o modelo anexo à presente Instrução Normativa.

Art. 2º Após o recebimento das informações, a Subsecretaria de Apoio Especial – SAE compilará os dados do Tribunal e de todas as Seções e os remeterá, em formato *word*, via processo SEI, para a Diretoria-Geral do TRF da 5ª Região, até o dia 15 de janeiro de cada ano.

Art. 3º A Diretoria-Geral editará Portaria destinada à divulgação da lista de veículos, remetendo-a, juntamente com os anexos pertinentes, até o dia 31 de janeiro de cada ano, para publicação no Diário Eletrônico Administrativo e para disponibilização no sítio eletrônico/portal do TRF da 5ª Região, pelo prazo mínimo de trinta e seis meses.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, sem prejuízo da competência da Presidência do Tribunal.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em 19 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, DIRETOR GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO**, em 19/02/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835653** e o código CRC **1199F13D**.